

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025

DISPÕE SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM OS EDITAIS Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) E Nº 1/2024 (CARGO DE PROCURADOR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 579/2025, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de documentos necessários para a posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público de que tratam os Editais nº 1/2024 (área da saúde e educação), nº 1/2024 (cargos administrativos) e nº 1/2024 (cargo de Procurador):

1. Carteira de Identidade (R.G.), com o número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do R.G. citados neste inciso (data de expedição do R.G., número do R.G. e órgão expedidor do R.G.);
2. Comprovante da situação cadastral do CPF, com a situação regular, do candidato emitido pelo site da Receita Federal, a saber:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
3. Consulta impressa da Qualificação Cadastral com todos os dados corretos (sem pendências com o eSocial) emitida pelo site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br>
4. Certidão de quitação eleitoral, com a situação quite, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
5. Carteira de trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro ou carteira de trabalho profissional digital (para aqueles candidatos que não possuem o documento físico);
6. Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
8. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS –
<https://meu.inss.gov.br/#/login>
9. Entrado do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) emitido pelo site: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (somente para os profissionais da área da saúde);
10. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe (para os cargos que exijam para atuação, tais como OAB, CRM, CREA, CREFITO, COREN, etc.);
12. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
13. 1 (um) retrato 3x4, recente e datada;
14. CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
15. Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
16. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para crianças de até 6 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e às crianças de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada;
17. Declaração de bens assinada pelo candidato, podendo apresentar a declaração de imposto de renda do último exercício apresentada à Receita Federal do Brasil;
18. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em Lei, assinada pelo candidato;
19. Declaração de relação de dependentes para fins de imposto de renda;
20. Declaração de grau de parentesco (súmula 13 do STF);
21. Atestado de antecedentes criminais disponível no site da Polícia Civil onde o candidato tem naturalidade: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
22. Certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 1º e 2º instância disponível no site do Tribunal ou no site do Tribunal de Justiça onde o candidato tem naturalidade: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
23. Certidão negativa criminal na Justiça Federal, disponível no site da Justiça Federal: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
24. Certidão de Improbidade Administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
25. Laudo médico expedido pela inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, indicando o candidato como apto;
26. Cópia dos títulos utilizados para a contagem dos pontos da classificação do concurso público para os cargos de nível superior.
27. Apresentação de cópia autenticada da conta bancária em que deseja receber o pagamento mensal: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes.

Parágrafo único. Na hipótese de o candidato não possuir conta nas instituições bancárias do item 26 deste artigo, será automaticamente providenciada conta para recebimento de vencimento no Banestes, devendo o candidato, no momento oportuno, procurar a agência bancária indicada para negociar as funcionalidades da conta e demais peculiaridades do seu interesse.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º No ato da convocação para apresentação dos documentos, todos os requisitos especificados nesta Portaria deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e cópias simples, o que dispensa a apresentação de cópias autenticadas.

Parágrafo único. O servidor público municipal designado para recepção dos documentos, mediante a apresentação do documento original deverá autenticar a cópia apresentada pelo candidato.

Art. 3º O candidato que não reunir os documentos elencados nesta Portaria estará eliminado do certame.

Art. 4º O candidato, quando convocado, deverá apresentar-se no dia, horário e local divulgado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, caso não se apresente no dia, local e horário estabelecidos será eliminado do certame.

Parágrafo único. O candidato por qualquer impedimento de comparecimento, poderá se fazer representar por procuração para esse fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração